

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 95/2021

De: <captacao@smartmedhospitalar.com.br>

Data: 24/09/2021 16:56

Para: <licitacoes@santaluzia.mg.gov.br>

ILMO. SR. PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO 95/2021

A SMARTMED HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº : 24.789.180/0001-09, com sede na Rua Cinco, nº 45, bairro Vista da Serra, Caeté/MG – CEP 34.800-000, por sua procuradora infra assinado, vem, respeitosamente, perante, V.S^ª, solicitar esclarecimento do item 3 do termo de referência, que dispõe:

De acordo com a resposta do primeiro pedido de esclarecimento, o total de bomba para medicação será 200 bombas de infusão e 40 bombas para dieta.

Nossa dúvida, permanece quanto as exigências de equipos e bombas que deverão ser fornecidas junto ao item 01 – cota ampla e item 03 – cota EPP/ME:

Verificamos que, para atender a legislação o órgão separou os itens pelas características e quantitativos, dividindo as 200 bombas em números iguais por itens licitados (item 01 e item 03), ficando 100 bombas a ser comodatas no item 01 e outra 100 bombas a serem comodatas no item 03.

Primeiramente existem uma discrepância de divisão de números de bombas, porque o licitante EPP (item 03) terá que fornecer apenas 2.000 equipos anual, enquanto o licitante "Ampla Participação" (item 01) irá fornecer 15.000 equipos, ou seja 600% de equipos a mais que licitante do lote 03, sendo que o número de bombas serão os mesmos para cada um dos licitantes vencedor.

Devemos esclarecer que, todo processo de comodato, é "pago" pelo material de consumo/insumo, e se, é solicitado muitos equipamentos para pouco consumo, o processo além de correr o risco de frustrar (já que nenhum licitante terá as condições de manter 100 bombas comodatas, fornecendo média 2 equipos bomba por mês (2000 equipos \div 100 bombas \div 12 = 1,66 equipos mês), o município corre o risco de contratar o fornecimentos desses insumos (equipos) em valores imensamente elevados, já que é neles que o licitante terá retorno dos custos com os equipamentos (do comodato de 100 bombas), as manutenção, as reposições imediatas, calibrações e etc.

Fato este, que a cota EPP/ME (item 03) terá um custo muito maior, que a cota ampla (item 01), o que no final das contas fere os princípios legais da lei.

Não obstante, isso não seria um único problema do órgão, além da possibilidade do item 03 frustrar, ou ser fornecido a um alto custo, o órgão terá que ministrar outra questão: uma vez que se separa tipo de equipo (item 01 – equipo cristal /item 02 – equipo foto) por quantitativo de bombas, corre o risco de duas marcas diferentes ganhar o processo, onde a bomba fornecida pelo licitante do item 01 não terá equipo foto (equipo solicitado no item 03 do edital) para utilizar, visto que esse tipo de equipo só poderá ser utilizado junto a bomba que a licitante do item 03 fornecer, o que trará um transtorno imenso ao hospital, que terá que trocar o paciente de bomba ou ligar outra bomba para ministrar a droga no paciente.

O mesmo acontecerá no paciente que estiver ligado na bomba do fornecedor do item 03, que só poderá utilizar nessa bomba os equipos foto, aumentando ainda mais o custo, já esse fornecedor não terá a obrigatoriedade de fornecer nenhum outro tipo de equipo. Nesse caso o Hospital terá que optar em deixar a bomba parada, utilizando apenas no caso em que precisar da medicação foto, ou utilizar equipo foto junto a medicação comum, o que comprometerá o fornecimento dos equipos, já que o município licitou apenas 2000 equipos ano.

Mediante exposto, é importante a correção refazendo, o edital por lote onde na cota ampla tenha a descrição dos dois equipos (item 01 e item 02) o mesmo para cota EPP, aumentando as bombas para o lote de maior número de equipos, perfazendo no final as 200 bombas para medicação.

Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Débora Medeiros
Departamento de Licitações
31 3651-3788/ 31 99979-2964



Livre de vírus. www.avg.com.